Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 18/02/20, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 18/02/2020.

Pricila de Sá Santos
Secretária Executiva do NAE - mat. 9023

RESOLUÇÃO CODEMA Nº 003/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMITE PARECER DESFAVORÁVEL À EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA URBANAPARA ADELICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DO CODEMA, no uso de suas atribuições legais definidas pelo **Art.** 2º, Inciso XVII da Lei nº 880, de 28 de dezembro de 2000, que cria o CODEMA e

CONSIDERANDO que a Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, órgão técnico de meio ambiente do Município, submeteu à apreciação e deliberação deste conselho, através do processo DivMA-01/20 pedido de **intervenção ambiental na zona urbana com a supressão de 1 árvore, em favor de ADELICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, na Rua Mato Grosso,404, Bairro Sagrada Família subscrito por ela.

CONSIDERANDO que o CODEMA apreciou a documentação acostada aos autos do Processo DivMA-01/20, dentre ela, o Relatório Técnico de Vistoria Ambiental – RTVA nº s/n/2020, subscrito pela Engenheira Ambiental da DvMA, Géssica Pereira Santana, como resultado da vistoria realizada *in loco* na propriedade da requerente, tendo está sido acompanhado pela interessada.

CONSIDERANDO que o CODEMA, após apreciar o conteúdo do RTVA referido, deliberou na sessão de 13/02/2020, não favorável ao pedido.

CONSIDERANDO, finalmente, que o § 1º do art. 12 do Regimento Interno do **CODEMA** determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Decidir pela **NÃO** autorização para Intervenção Ambiental Urbana – DAIA-U, em favor da Senhora Adelicia Almeida de Oliveira, objetivando à supressão de 1 árvore da espécie **OITI**, na Rua Mato Grosso,404, Bairro Sagrada Família, Taiobeiras – MG.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

Taiobeiras/MG, 18 de Fevereiro de 2020.

JOÃO INÁCIO DE SENA
Presidente

KEILLY EMANUELLY S. FERREIRA
Secretária

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.